

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**RATIFICA O TERMO DE COMPROMISSO
FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Ratifica o Termo De Compromisso do Plano de Ações
Articuladas – PAR – nº 201300800/2013 firmado pelo Poder Executivo Municipal de
Santa Tereza com a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação,
cujo objetivo é a aquisição de um ônibus rural escolar, conforme termo de
compromisso anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal